

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0069677-36.** **Data:** 10/04/2024. **Imóvel:** Um terreno situado na quadra 27-J, lotes 11-B, 12-A, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, bairro Popular, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral direita): 26,30 metros com a Rua 100; ao sul (lateral esquerda): 21 metros com o lote 11-A e 04 metros com o lote 10-B; ao leste (fundo): 98,04 metros com o loteamento Baixão do Retiro; ao oeste (frente): 88,45 metros com a Rua 16 e 6,10 metros com o lote 11-A. Área total de 2.372,57m² e perímetro: 243,89 metros. Certifico, que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07-12-1977, foi apresentada neste Cartório, devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **MA20240753717**, assinada pelo Engenheiro Agrimensor Cleiton Moreira Lopes - CREA-MA nº **1912027984**, datada de 22/03/2024, que fica devidamente arquivada neste Cartório na forma da Lei. **Proprietário – HIAGO VILELA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2588202-SSP/PI, e CPF nº 600.232.663-41, residente e domiciliado na Rua Miosotis, 205-APT 0603, Jockey, em Teresina-PI. (Registro anterior sob o nº **M: 63930, ficha 01, Livro 02**, deste Cartório). Cujo imóvel, teve origem feito na conformidade do Termo de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, decorrente do processo administrativo nº **16/2022** - da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; celebrado entre a proprietária do presente imóvel, já qualificada, e, a Prefeitura Municipal de Timon - Ma, na pessoa de sua Prefeita Sra. *Dinair Sebastiana Veloso da Silva*; devidamente averbado neste Cartório, no registro anterior da matrícula, sob o nº **Av. 02, M. 63930, ficha 01, do livro 02**, em data de 30.12.2021. Cujo desdobro, feito em decorrência do desmembramento procedido nesta data, no registro anterior da presente matrícula sob o nº **Av. 04**; em conformidade com o que determina o § 1º do Art. 235 da Lei nº 6015 de 31.12.73. Dou fé. Timon-Ma, 10 de abril de 2024. O Oficial Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo 115969; Data 22/05/2024; Registro Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0069677-36; **Natureza: Termo de Constituição de Garantia:** Procedo o registro do presente Termo de constituição de Garantia Emprestimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de bens imóveis, vinculado à operação de crédito representada pela Cédula de Crédito Bancário nº **734-2442003000035258**, emitida em 10/05/2024, devidamente registrada no presente imóvel nesta data, sob o nº " **R.01**", cuja cédula, celebrada entre as partes: 1) **EMITENTE: Empresa H VILELA BEZERRA LTDA**, com sede na cidade de Timon/MA, na Rua Projetada s/n, Centro, CEP 65630-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.216.778/0001-57, representada por seu proprietário: **HIAGO VILELA BEZERRA**, devidamente qualificado; 2) **CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendencia Regional de Negócios 2655; que o imóvel constante da presente matrícula, fica alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pelo valor de R\$ **320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), com vencimento final para **11/01/2044**. Integrando-se o presente registro, a todos os demais termos do referido termo de constituição de alienação fiduciária, formando com este, um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Timon - MA, 22 de Maio de 2024. O Oficial (a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo 124829; Data 28/03/2026; Averbação Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0069677-36; **Natureza: Consolidação da Propriedade:** Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do **R. 1**, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos

pertinentes, datada de **03/03/2026**, em face do devedor fiduciante, **HIAGO VILELA BEZERRA**, já devidamente qualificado; não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. **Valor da Avaliação do Imóvel:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **ITBI:** nº **2026000686**, emitido pela Prefeitura Municipal de Timon - MA, em data de: 02/03/2026, no valor de R\$ **5.767,36** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) com pagamento efetuado em data de: 02/03/2026. Dou fé. Timon-MA, 14 de abril de 2026. O Referido é verdade e dou fé. O Referido é verdade e dou fé. Expedida a presente Certidão hoje. Eu _____, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (MA), 14 de Abril de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT029678RTCJE4D02M0GVG05

14/04/2026 11:12:09, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64
FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Ofício nº 19107/2026 - SAFIC - CESAVRJ

RIO DE JANEIRO, 03 de Março de 2026

À

Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Oficial(a) do REGISTRO DE IMOVEIS DE TIMON da Comarca de TIMON

AV. PAULO RAMOS, 430 - CENTRO - TIMON/MA - CEP: 65.630-140

Assunto: Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com endereço eletrônico cesavrj@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de empréstimo/financiamento com Alienação Fiduciária em garantia nº 734.2442.003.00003525-8, firmado em 10/05/2024, registrado sob o nº R-1, na matrícula nº 69677, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, o registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel: CONFORME DESCRITO NO REGISTRO DA MATRÍCULA 69677 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON/MA

2. Segue(m), anexo(s), para os devidos fins, o(s) comprovante(s) de intimação do(s) seguinte(s) devedor(es), o comprovante de decurso do prazo legal sem a purgação do débito e a guia de recolhimento do ITBI (laudêmio quando for o caso), referente ao imóvel.

QUADRO II - Fiduciante(s) / Tomador**CPF/CNPJ:** 600.232.663-41**Estado Civil:** SOLTEIRO(A)**Nome:** HIAGO VILELA BEZERRA**Em garantia a:** H VILELA BEZERRA LTDA (40.216.778/0001-57)**CPF/CNPJ:** 40.216.778/0001-57**Nome:** H VILELA BEZERRA LTDA**CPF Representante:** 600.232.663-41**Nome:** HIAGO VILELA BEZERRA**Em garantia a:** H VILELA BEZERRA LTDA (40.216.778/0001-57)

2.1. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art. 2º do provimento 61 do CNJ porventura inexistentes no QUADRO II acima, são desconhecidas da Caixa, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme §1 e §2 do Art. 4º do mesmo provimento.

3. Após o registro da Consolidação da Propriedade, solicitamos disponibilizar, de imediato, a Certidão de Inteiro Teor, a fim de que seja realizado no prazo legal de 60 dias, contados da data do referido registro, o público leilão - Art 27 da Lei 9.514/97.

4. Informamos que o valor do bem considerado para a consolidação é de R\$ 320.000,00.

Atenciosamente,

RAFAELA MOURA DE PAULO
SUPERVISORA CENTR FILIAL - ECONOMIARIO, CPF: 091.218.947-95
Conforme procuração em anexo.

EM BRANCO

CERTIDÃO

Certifico, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº 124829, às Fls. 25v, Livro 1-O, datado de 28/03/2026, Averbado no Sistema com os seguintes dados: Av. 1, CNM nº 029678.2.0069677-36; Protocolo nº 219892, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 14 de Abril de 2026. Dou fé.

Timon/MA, 14 de Abril de 2026.



Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678NXJ8RW49U47QV604

17/04/2026 10:11:32, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 2.795,50 FERJ: R\$ 299,52 Emol R\$ 2.495,98 FERC R\$ 74,88 FADEP R\$ 99,84 FEMP R\$ 99,84

FERRFIS R\$ 24,96 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6LNJB-FHP9W-RQEUY-J8WMP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafaela Moura De Paulo (CPF ***.218.947-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6LNJB-FHP9W-RQEUY-J8WMP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>